



### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	1
PAUTAS .....	2
ATAS .....	2
ACÓRDÃOS .....	2
SEGUNDA CÂMARA.....	2
PAUTAS .....	2
ATAS .....	2
ACÓRDÃOS .....	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	2
ATOS NORMATIVOS .....	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
DESPACHOS .....	3
PORTARIAS.....	3
ADMINISTRATIVO .....	7
DESPACHOS.....	7
EDITAIS .....	7

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### PRIMEIRA CÂMARA





Manaus, 18 de agosto de 2021

Edição nº 2600 Pag.2

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA





Manaus, 18 de agosto de 2021

Edição nº 2600 Pag.3

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

#### P O R T A R I A N.º 299/2021-GPDRH

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, constantes da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, a Lei Orgânica, a Resolução TCE n. 04, de, de 25 de maio de 2002, o Regimento Interno, a Lei 3.627, de 15/06/2011, a Resolução nº 05, de 10 de agosto de 2021.**

**CONSIDERANDO** o novo modelo de gestão voltado para o desenvolvimento dos colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, alinhado ao seu Plano Estratégico e a Política de Gestão de Pessoas, com o objetivo de cumprir a Missão, a Visão e os Valores institucionais;

**CONSIDERANDO** a Missão da Escola de Contas de impulsionar e desenvolver a função pedagógica do Tribunal de Contas, orientando seu quadro de servidores e jurisdicionados para prática de atos administrativos eficazes, através de programas de aperfeiçoamento e qualificação, e ainda, fortalecer a participação cidadã no processo fiscalizatório;

**CONSIDERANDO** o Programa de Desenvolvimento de Estagiários – PDE, criado por este TCE AM, pela Resolução nº 05 de 10/08/2021, oportunizando aos colaboradores a aplicação prática do referencial teórico acadêmico na instituição e a vivência real de trabalho com experiências de ferramentas gerenciais e desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### **R E S O L V E:**

**I - INSTITUIR** a Comissão de realização do processo seletivo simplificado para estágio, com o respectivo cadastro reserva, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25/9/2008 e Resolução nº 05 de 10/08/2021 nas áreas de Administração, Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de software e Suporte técnico), Arquitetura, Arquivologia, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo e Relações Públicas), Direito, Engenharia (nas áreas de interesse do Tribunal) e Pedagogia.

**II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Estágio, com o respectivo Cadastro de Reserva:

<b>COMISSÃO DELIBERATIVA</b>				
<b>N.º</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SETOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>
01	Virna de Miranda Pereira	000346-8A	ECP	Coordenadora da Comissão





02	Tereza Cristina Queiroz da Silva	000192-9C	ECP	Membro
03	Izabel Martins dos Anjos	003629-3A	ECP	Membro
04	Jaqueline Ferreti Monteiro	000529-0B	ECP	Membro
05	Rosaura Hayden de Almeida	003615-3A	ECP	Membro
06	Jéssica Natasha Jacquiminouth Aires Marinho	003651-0A	ECP	Membro
07	Érika Alves de Araújo	001549-0A	OUVIDORIA	Membro
08	Marcondes Gil Nogueira	001948-8A	DICOP	Membro
09	Erica do Amaral Lopes	001256-4B	DIPREFO	Membro

### COMISSÃO DE APOIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DE CADASTRO DE RESERVAS PARA ESTÁGIO

N.º	NOME	MATRÍCULA	SETOR
01	Adrienne Reginada Silva Freire	001161-4C	DEAE
02	Edisley Martins Cabral	001937-2A	DICOP
03	Elvis Clebe Maciel Chaves	001718-3A	DECOM
04	Frank Douglas Cruz de Farias	001243-2A	SETIN
05	Irapuan Alfaia Castellani	002072-9A	DEAE
06	Izabel Martins dos Anjos	003629-3A	ECP
07	Jorge Luís de Araújo Bastos	001241-6A	DEADDESC
08	Marcondes Gil Nogueira	001948-8A	DICOP
09	Moacyr Miranda Neto	000540-1A	SETIN
10	Natalie Grace Filizola Melro	001237-8A	DICOP
11	Tercio Vicente M.da Fonseca Filho	002050-8A	DICAD
12	Thiago Correa Bezerra	00178-9C	DILCON

**III - FIXAR** o prazo de 90 (noventa) dias para a Comissão submeter o resultado do trabalho, iniciando suas atividades, a contar da publicação da portaria.

#### IV - Compete à Comissão:

- reunir-se no mínimo duas vezes na semana para discussões e entrega de tarefas, segundo o cronograma estabelecido;
- indicar os nomes e a quantidade de servidores responsáveis pelas inscrições, lançamento das notas, coeficiente de rendimento escolar e média;
- indicar a quantidade e os nomes dos colaboradores responsáveis pela supervisão por ocasião da aplicação das provas;
- definir se os adesivos que identificam as provas e os respectivos cursos serão confeccionados, como no





Manaus, 18 de agosto de 2021

Edição nº 2600 Pag.5

processo seletivo anterior;

- e) diagramar o papel que acompanha a prova dos candidatos identificando o nº de inscrição, cujo documento acompanhará a prova para correção, sem identificação do nome do candidato;
- f) indicar o nome do servidor responsável em elaborar e encaminhar os Avisos para serem publicados e divulgados.
- g) definir o responsável por acompanhar a impressão das provas, guardá-las em um envelope devidamente identificado por etiqueta contendo o nome do curso, ficando sob a sua guarda até o dia da aplicação das provas.

### **V - Compete à Comissão formada por professores:**

- a) elaborar as questões segundo a Ementa contida no edital;
- b) corrigir a prova elaborada pela Comissão do PSE;
- c) registrar, em planilha eletrônica, a nota correspondente à prova de cada candidato, identificada somente pelo número de inscrição do candidato;
- d) responder aos recursos interpostos pelos candidatos, dentro do prazo estabelecido no edital.

### **VI - Compete à área de Tecnologia da Informação:**

- a) Elaborar uma planilha, que contenha os seguintes dados:
  - Identificação das IES;
  - Identificação do curso;
  - Período;
  - Número de inscrição do candidato;
  - Nome do candidato;
  - Nota atribuída na prova;
  - Coeficiente de rendimento escolar – CRE;
  - Média;
- b) A planilha deverá conter um filtro que faça a listagem de classificação dos candidatos por:
  - Classificação geral;
  - Classificação por curso;
  - Classificação pelo maior índice de aprovação por IES
  - Total geral de inscritos;
  - Total geral de inscritos por curso;
  - Total de inscritos por IES;





Manaus, 18 de agosto de 2021

Edição nº 2600 Pag.6

➤ Total de desistentes.

**VII - ATRIBUIR** aos integrantes da Comissão Deliberativa, constantes na planilha, a gratificação prevista na Portaria nº 193/2015-GPDIRH, datada de 28.05.2015, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da publicação da portaria.

**VIII - CONCEDER** aos integrantes da Comissão de Apoio 10 (dez) dias de folga, referente às horas destinadas à consecução do trabalho em tela e 5 (cinco) dias de folga aos fiscais que participarão do pleito.

**DÊ-SE CIÊNCIA, EGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de agosto de 2021.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

Republicado por Incorreção no DOE de 17.08.2021.

### P O R T A R I A N.º 305/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 178/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 10.08.2021, constante do Processo SEI n.º 004782/2021;

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** à servidora **VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**, matrícula n.º 0003468A, Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental “C” o Abono de Permanência, com base no art. 2º, § 5º, da EC n.º 41/03, a contar de 05.06.2021;

**II – DETERMINAR** à DRH que providencie o registro e que a DIORF, proceda o pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, qual seja, 05.06.2021, bem como, a devolução dos valores descontados para a Previdência Estadual a contar da referida data de implementação, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**





Manaus, 18 de agosto de 2021

Edição nº 2600 Pag.7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de agosto de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

### DESPACHOS

Sem Publicação

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO** o Sr. **XINAIK SILVVA DE MEDEIROS**, para tomar ciência da **DECISÃO Nº 222/2014-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 06/10/2014, Edição nº 982 ([www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br)), referente à Auditoria de Gestão Fiscal, objeto do Processo TCE nº **15.132/2015 (antigo 534/2014)**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno





Manaus, 18 de agosto de 2021

Edição nº 2600 Pag.8

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica **NOTIFICADA a Sra. CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 404/2021-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 19/05/2021, Edição nº 2536 ([www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br)), referente ao Recurso de Reconsideração, objeto do Processo TCE nº **10.196/2021**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADO o Sr. HELDER PINTO DA SILVEIRA**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 179/2020-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 04/06/2020, Edição nº 2304 ([www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br)), referente -1/2015, objeto do Processo TCE nº **14.536/2018**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 18 de agosto de 2021

Edição nº 2600 Pag.9

cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA** a Sra. **GRACINEIDE LOPES DE SOUZA**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 140/2021-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 08/03/2021, Edição nº 2487 (www2.tce.am.gov.br), referente ao Recurso de Reconsideração, objeto do Processo TCE nº **16.490/2019**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MANUEL CAMPOS INAUHINY**, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 330/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 26 de maio de 2021, Edição n.º 2541, fls. 12, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 13.420/2020**, tem como objeto a **Prestação de Contas referente ao Convênio nº 21/2013 firmado entre a APAE e a SEJEL**.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de agosto de 2021.

  
KARLA DE HOLANDA LOBO  
Chefe da Primeira Câmara



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 18 de agosto de 2021

Edição nº 2600 Pag.10

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA A SRA. PAULA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 277/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 22/03/2021, Edição n.º 2497, fls. 04, e proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 14937/2020**, tem como objeto a aposentadoria voluntária da interessada, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de agosto de 2021.

*Karla de Holanda Lobo*  
KARLA DE HOLANDA LOBO  
Chefe da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2021-DICETI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Sr. Relator Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior, fica NOTIFICADO o Sr. **Fernando Falabella**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã, à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 de Novembro – 69060-020, Manaus-AM, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na Notificação nº 114/2021–DICETI, (fl. 48) emitida no bojo do Processo TCE nº 15269/2020, que trata de Representação em face de possível burla a instrumentos legais relacionados à transparência na Administração Pública.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de agosto de 2021.

*Stanley Scherrer de Castro Leite*  
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE  
Diretor DICETI





### RÁDIO WEB FALANDO DE CONTAS

*Música e informação em um só lugar*



Acesse:



[www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)



TRIBUNAL  
DE CONTAS DO  
ESTADO DO AMAZONAS



tceam



tceamazonas



tce-am



[www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 18 de agosto de 2021

Edição nº 2600 Pag.12



### **Presidente**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### **Vice-Presidente**

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

### **Corregedor**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### **Ouvidor**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Conselheiros**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

### **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### **Secretária Geral de Administração**

Solange Maria Ribeiro da Silva

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretário de Tecnologia da Informação**

Francisco Arthur Loureiro de Melo

### **Diretora Geral da Escola de Contas Públicas**

Virna de Miranda Pereira

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**



### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)